



ANALISE DE ITENS PREGAO 198/22

O Termo de Referência do presente edital no item 4.3 apresenta a seguinte redação:

"Apresentar os Certificados ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e ISO TS/16949:2009 do produto a serem ofertados, BEM COMO APRESENTAR PROVA DE REGISTRO NA ANP DE TODOS OS LUBRIFICANTES.

Análise de itens e documentação apresentada:

1. TATIANE KARLA PERES 88883434668

A empresa se sagrou vencedora dos itens 2, 14, 15, 17 e 20, apresentando APENAS o certificado ISO9001:2008. Não foi apresentado os certificados ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009, bem como comprovante de registro na ANP, embora nos catálogos conste o número de registro junto a ANP, não foi apresentada documentação atualizada extraída diretamente da Agência Nacional do Petróleo, como não foram apresentados os demais certificados.

2. NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A empresa se sagrou vencedora dos itens de 1, 18 e 25, respectivo a óleos lubrificantes, apresentando APENAS o certificado ISO9001:2015. Não foi apresentado os certificados ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009, bem como comprovante de registro na ANP e catálogos com informações técnicas.



3. MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A empresa se sagrou vencedora dos itens de 13, 26, 27, 31, 32 e 33, respectivo a óleos lubrificantes, apresentando APENAS o comprovante de registro na ANP para os itens da marca INGRAX, não foi apresentado certificado ISO9001:2015, ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009.

4. J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
- EPP

A empresa se sagrou vencedora dos itens de 16, 21 e 30, respectivo a óleos lubrificantes, apresentando TODOS os comprovantes de registro na ANP para os itens bem como, os certificados ISO9001:2015, ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009.

5. CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

A empresa se sagrou vencedora dos itens de 19 e 24, respectivo a óleos lubrificantes, apresentando APENAS o comprovante de registro na ANP, não foi apresentado certificado ISO9001:2015, ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009.

6. ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

Por não se tratar de óleos lubrificantes, a empresa está liberada de apresentar os ISOS para os itens 5, 36, 38 e 39, estando os mesmos aprovados.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
I N F R A E S T R U T U R A
E L O G Í S T I C A

Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Cumpre esclarecer, que a exigência das certificações se aplica apenas a óleos lubrificantes de aplicação em sistemas de transmissão e motores a Diesel, Flex e Gasolina, a apresentação de apenas uma certificação não isenta a empresa da apresentação das demais certificações faltantes.

Sendo o que se apresenta, solicito que a comissão de pregão tome as medidas que julgar necessárias quanto a não apresentação das certificações, ressaltando que a única empresa a apresentar todas as certificações foi a empresa J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alan F. Correa
Subsecretário de Manutenção
De Veículos Leves e Pesados
Mat. 105.871



Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados

ANALISE DE ITENS PREGAO 198/22

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2022

O Termo de Referência do presente edital no item 4.3 apresenta a seguinte redação:

"Apresentar os Certificados ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e ISO TS/16949:2009 do produto a serem ofertados, BEM COMO APRESENTAR PROVA DE REGISTRO NA ANP DE TODOS OS LUBRIFICANTES.

Trata-se de nova análise de certificados enviados após abertura de novo prazo, com base na análise anteriormente encaminhada por esta Subsecretaria a Comissão de Licitação.

Análise de itens e documentação apresentada:

1. TATIANE KARLA PERES 88883434668

A empresa se sagrou vencedora dos itens 2, 14, 15, 17 e 20, foi aberto novo prazo para envio dos certificados faltantes (14001:2014, ANP, ISSO TS/16949:2009) sendo apresentando APENAS o registro ANP. Novamente não foi apresentado os certificados ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009.

2. NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A empresa se sagrou vencedora dos itens de 1, 18 e 25, respectivo a óleos lubrificantes, foi aberto novo prazo para envio dos certificados faltantes (ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009, comprovante registro ANP) embora tenha apresentado o catálogos, novamente não foi apresentado os certificados ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009, bem como comprovante de registro na ANP.



Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados

3. MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A empresa se sagrou vencedora dos itens de 13, 26, 27, 31, 32 e 33, respectivo a óleos lubrificantes, foi aberto novo prazo para envio dos certificados faltantes (ISO9001:2015, ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009) e novamente a empresa não apresentou os certificados exigidos em edital.

4. CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

A empresa se sagrou vencedora dos itens de 19 e 24, respectivo a óleos lubrificantes, foi aberto novo prazo para envio dos certificados faltantes (ISO9001:2015, ISO14001:2014, ISO TS/16949:2009) e novamente a empresa não apresentou os certificados exigidos em edital.

Cumprе esclarecer, que a exigência das certificações se aplica apenas a óleos lubrificantes de aplicação em sistemas de transmissão e motores a Diesel, Flex e Gasolina, a apresentação de apenas uma certificação não isenta a empresa da apresentação das demais certificações faltantes.

Sendo o que se apresenta, solicito que a comissão de pregão tome as medidas que julgar necessárias quanto a não apresentação das certificações, mesmo após abertura de novo prazo.

Recomendamos a desclassificação das empresas que não apresentaram a documentação faltante, mesmo após abertura de novo prazo, tendo em vista se tratar de exigência editalícia.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alan F. Correa
Subsecretário de Manutenção
De Veículos Leves e Pesados
Mat. 105.871